

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SIRINHAÉM - COBH SIRINHAÉM**  
**EDITAL Nº 01/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021**  
**ELEIÇÃO DE MEMBROS E DIRETORIA - MANDATO 2021-2024**  
**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da instituição				CNPJ	
Endereço completo					
		CEP		Município	
Nome do responsável legal				Cargo	
E-mail				Fone	( )

**IDENTIFICAÇÃO DO/A REPRESENTANTE TITULAR**

Nome completo				CPF	
E-mail				Fone	( )

**IDENTIFICAÇÃO DO/A REPRESENTANTE SUPLENTE**

Nome completo				CPF	
E-mail				Fone	( )

**SETOR DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

**MARCAR APENAS UMA OPÇÃO.**

Poderes Públicos	<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
Usuários de recursos hídricos	<input type="checkbox"/> Abastecimento público	<input type="checkbox"/> Irrigação e agropecuária	<input type="checkbox"/> Hidroelétrico, hidroviário
	<input type="checkbox"/> Aquicultura, pesca, turismo, lazer	<input type="checkbox"/> Indústria, mineração e agroindústria	<input type="checkbox"/> Outro
Organizações da Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Ensino, pesquisa, extensão	<input type="checkbox"/> Organização comunitária	<input type="checkbox"/> Povos tradicionais
	<input type="checkbox"/> Sindicato ou associação rural	<input type="checkbox"/> Organização não-governamental	<input type="checkbox"/> Outro

Assinatura do responsável legal

--

**AO ASSINAR, ESTOU DE ACORDO COM O EDITAL E COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL E ESTOU CIENTE DA NECESSIDADE DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO ESTABELECIDO.**

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SIRINHAÉM - COBH SIRINHAÉM**  
**EDITAL Nº 01/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021**  
**ELEIÇÃO DE MEMBROS E DIRETORIA - MANDATO 2021-2024**

Dispõe sobre o processo eleitoral para renovação do Plenário e da Diretoria do COBH Sirinhaém - mandato 2021/2024.

A Comissão Eleitoral do processo eleitoral para renovação do Plenário e da Diretoria do COBH Sirinhaém - mandato 2021/2024, instituída pela Assembleia Ordinária do COBH Sirinhaém em 11 de maio de 2021, tendo por base a Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, e o seu Estatuto, convoca as instituições interessadas em participar do Processo Eleitoral para Renovação do Plenário e da Diretoria do COBH Sirinhaém nos segmentos PODER PÚBLICO, USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS e SOCIEDADE CIVIL, para mandato no período 2021 a 2024, a se inscreverem conforme disposto neste Edital e seus ANEXOS I, II, III e IV.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O procedimento de Inscrição, Habilitação e Eleição para a renovação do Plenário do COBH Sirinhaém e de sua Diretoria será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Eleitoral, doravante denominada CE.

**Art. 2º** - O processo eleitoral para a composição das vagas de que trata este Edital compreenderá as fases e os prazos estabelecidos no seu ANEXO I.

**Art. 3º** - Havendo indisponibilidade ou ocorrendo quaisquer fatos que impossibilitem o cumprimento de quaisquer etapas do cronograma eleitoral, será dada ampla e prévia divulgação.

### **2. DOS SEGMENTOS E DAS VAGAS**

**Art. 4º** - O COBH Sirinhaém é composto por 20 (vinte) membros titulares, com respectivos suplentes, de forma tripartite, envolvendo os segmentos do Poder Público (30%), Usuários de Recursos Hídricos (40%) e Sociedade Civil (30%), sendo-lhes atribuído o número de vagas de acordo com a legislação vigente e, especialmente, o Estatuto Social do COBH Sirinhaém, da seguinte forma:

I - **06 vagas** serão compostas por representantes do Poder Público da União, do Estado e dos Municípios inseridos na bacia hidrográfica do Sirinhaém, quais sejam, Água Preta, Amaraji, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Cortês, Escada, Gameleira, Gravatá, Ipojuca, Joaquim Nabuco, Primavera, Ribeirão, Rio Formoso, Sairé, São Joaquim do Monte, Sirinhaém, Tamandaré.

II - **06 vagas** serão compostas por representantes da Sociedade Civil;

III - **08 vagas** serão compostas por representantes dos Usuários de Recursos Hídricos.

### **3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

**Art. 6º** – A inscrição é o ato no qual a instituição mostra-se interessada em compor o plenário do COBH Sirinhaém para o mandato 2021-2024 e através do qual se submete às regras deste Edital, seus anexos e às deliberações da CE.

**Art. 7º** - A inscrição deverá ser efetuada de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma que constitui o ANEXO I deste Edital.

**Art. 8º** - A autenticidade das informações fornecidas na Ficha de Inscrição e nas demais documentações exigidas é de inteira responsabilidade da instituição interessada e, caso não seja verificada a autenticidade, a inscrição será considerada inválida.

**Art. 9º** - Para se inscrever, a instituição interessada deverá indicar representante utilizando a Ficha de Inscrição constante do ANEXO III deste Edital, encaminhando-a ao e-mail constante no ANEXO II.

**§ 1º** – A Ficha de Inscrição deverá ser assinada pelo responsável legal da instituição, sob pena de indeferimento da inscrição.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SIRINHAÉM - COBH SIRINHAÉM**  
**EDITAL Nº 01/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021**  
**ELEIÇÃO DE MEMBROS E DIRETORIA - MANDATO 2021-2024**

§ 2º – Os representantes da Sociedade Civil deverão fornecer, além da Ficha de Inscrição preenchida e assinada, os seguintes documentos: cópia simples de documento de identificação do responsável legal pela instituição; cópia simples do estatuto, regimento ou outro instrumento que regule o funcionamento da instituição, em que conste explicitamente a natureza de sua atuação na área de recursos hídricos e/ou meio ambiente; cópia simples da ata de fundação e cópia simples da ata de eleição de sua diretoria atual.

§ 3º – Os representantes dos Usuários de Recursos Hídricos deverão fornecer, além da Ficha de Inscrição preenchida, cópia simples de documento de identificação do responsável legal pela instituição e cópia simples de certidão ativa de CNPJ.

§ 4º – Os representantes do Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal deverão fornecer, além da Ficha de Inscrição preenchida, cópia do ato de nomeação da autoridade responsável legal pelo órgão ou instituição.

§ 5º – As instituições pleiteantes deverão estar legalmente constituídas, com CNPJ ativo, à exceção de Comunidades Quilombolas, cuja certificação expedida pela Fundação Palmares será verificada pela CE.

§ 6º – A Ficha de Inscrição e os documentos exigidos deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail constante no ANEXO II do presente Edital.

**§ 7º – De acordo com o Art. 4º, § 1º do Estatuto Social do COBH Sirinhaém, a instituição interessada em participar do Processo eleitoral deverá apresentar representante titular e suplente.**

**Art. 10º** – A CE analisará as inscrições e divulgará Lista Preliminar de Habilitados e Inabilitados no prazo disposto no ANEXO I, publicando-a na página de Internet dedicada ao COBH Sirinhaém no site da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC ([www.apac.pe.gov.br](http://www.apac.pe.gov.br)).

§ 1º - Após a divulgação da lista preliminar de habilitados e inabilitados, haverá prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, mediante preenchimento do formulário constante do ANEXO IV (Formulário para Interposição de Recurso), no qual o reclamante deverá indicar o(s) motivo(s) da(s) reclamação(ões) e, havendo necessidade, deverá anexar os documentos que se fizerem necessários. O Formulário para Interposição de Recursos deverá ser enviado obedecendo aos prazos indicados no ANEXO I do presente Edital.

§ 2º- Findo este prazo, a CE terá 05 (cinco) dias úteis, conforme ANEXO I, para análise dos recursos e divulgação da Lista Final de Habilitados e Inabilitados.

§ 3º - O(s) motivo(s) de indeferimento da habilitação poderá(ão) ser consultado(s) pelo e-mail [secretariaexecutiva.cobh@apac.pe.gov.br](mailto:secretariaexecutiva.cobh@apac.pe.gov.br)

**Art. 11º** - A habilitação dada pela CE dará direito ao representante da instituição de participar, votar e ser votado na Plenária de Eleição e Posse dos Membros e, se eleito membro titular, também na Plenária de Eleição e Posse da Diretoria do COBH Sirinhaém, desde que se faça presente às Plenárias.

**Art. 12º** - Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos, de acordo com a sua atividade principal constante em seu Estatuto ou em outro instrumento que a regule.

§ 1º – Ocorrendo mais de uma inscrição por instituição, a CE validará apenas a inscrição mais condizente com a atividade da instituição.

§ 2º - Caso a instituição se inscreva em segmento indevido, não condizente com a sua atividade principal, a CE fará o reenquadramento para o segmento adequado, cabendo recurso da decisão da CE.

**Art. 13º** – Cada pessoa física só poderá representar uma única pessoa jurídica ou órgão do Poder Público.

**Art. 14º** - A instituição interessada poderá inscrever-se em um dos seguintes segmentos: Poder Público, Usuários de Recursos Hídricos ou Sociedade Civil.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SIRINHAÉM - COBH SIRINHAÉM**  
**EDITAL Nº 01/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021**  
**ELEIÇÃO DE MEMBROS E DIRETORIA - MANDATO 2021-2024**

**§ 1º - Segmento Poder Público** – formado por representantes dos poderes executivos de municípios inseridos no Grupo de Bacias de Pequenos Rios Litorâneos 1 e por representantes dos poderes executivos estadual e federal, da administração direta ou indireta, cuja atuação tenha relação com recursos hídricos e/ou meio ambiente.

**§ 2º - Segmento Usuários de Recursos Hídricos** – instituições públicas ou privadas que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam recursos hídricos como: **a)** insumo em processo produtivo ou para consumo final; **b)** receptor de resíduos; **c)** meio de suporte de atividades de produção ou consumo, **d)** outros usos não consuntivos.

**I – Categorias:**

**Categoria 1 – Abastecimento Público e esgoto urbano:** esta categoria compreende as instituições que respondem pelo abastecimento de água e/ou órgãos responsáveis pela drenagem urbana (esgotamento pluvial) e esgotamento sanitário. Podem ser empresas públicas, privadas, prefeituras ou autarquias prestadoras de serviço;

**Categoria 2 – Irrigação e Agropecuária:** esta categoria compreende produtores rurais, pecuaristas, aquicultores e ranicultores, bem como as instituições que os representam, a exemplo de cooperativas e associações agrícolas;

**Categoria 3 – Indústria, Mineração e Agroindústria:** esta categoria compreende as organizações que congregam as atividades industriais e agroindustriais em geral. Por agroindústria entende-se toda atividade relacionada diretamente com transformações de produtos agrícolas e/ou animais;

**Categoria 4 – Hidroelétrico e Hidroviário:** esta categoria compreende as organizações que congregam as instituições do setor hidroelétrico e hidroviário;

**Categoria 5 – Pesca, Turismo, Esporte e Lazer e outros usos não consultivos:** esta categoria compreende as organizações que representam as atividades diretamente relacionadas à pesca, ao esporte, ao lazer e ao turismo.

**§ 3º - Segmento Sociedade Civil** – universidades, institutos de ensino superior e instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; organizações sociais e não governamentais com atuação em recursos hídricos e/ou meio ambiente.

**I – Categorias:**

**Categoria 1 – Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão:** esta categoria compreende as instituições governamentais e não-governamentais;

**Categoria 2 – Organizações Comunitárias:** esta categoria compreende as instituições que congregam associações comunitárias, religiosas e assistenciais com atuação em recursos hídricos e/ou meio ambiente;

**Categoria 3 – ONG, OSCIP, OS:** esta categoria compreende as instituições não governamentais que atuam na defesa e proteção dos recursos hídricos e/ou do meio ambiente;

**Categoria 4 – Organizações Sindicais:** esta categoria compreende os sindicatos, as associações e organizações sindicais que representam os interesses de trabalhadores rurais;

**Categoria 5 – Povos Tradicionais (Quilombolas e Indígenas):** Povos tradicionais são grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra ou indígena relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

#### **4. PLENÁRIA ELEITORAL**

**Art.15º** - A Reunião Plenária de Eleição e Posse de Membros e da Diretoria do COBH Sirinhaém mandato 2021-2024 será convocada pela CE e será dividida em dois momentos, sendo estes:

I – Eleição e Posse dos Membros, e;

II – Eleição e Posse da Diretoria.

**Art. 16** - A Plenária de Eleição e Posse dos Membros e da Diretoria do COBH Sirinhaém será aberta ao público.

**§ 1º** - Somente poderão ser eleitas como membros as instituições habilitadas pela CE, observado o disposto neste Edital;

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SIRINHAÉM - COBH SIRINHAÉM**  
**EDITAL Nº 01/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021**  
**ELEIÇÃO DE MEMBROS E DIRETORIA - MANDATO 2021-2024**

§ 2º - Somente poderão ser eleitos para a Diretoria os representantes das instituições eleitas como membros titulares que estiverem presentes à Plenária;

§ 3º - Havendo o impedimento do comparecimento do representante indicado, a instituição poderá indicar preposto devidamente munido de uma declaração, antes do início do processo de votação;

§ 4º - A Plenária de Eleição dos Membros será dividida em sub-plenárias por segmento, obedecendo aos critérios e trâmites definidos na Resolução CRH Nº 01/2008 e as disposições deste Edital. A escolha das instituições por segmento poderá ser realizada através de eleição nominal, por chapa ou aclamação.

§ 5º - A Plenária de Eleição e Posse da Diretoria obedecerá ao critério de chapa fechada e voto aberto;

**Art. 17-** A Comissão Eleitoral – CE desfar-se-á após empossar os membros eleitos do COBH Sirinhaém.

**Art. 18-** Os casos omissos serão resolvidos pela CE.

A Comissão Eleitoral - CE.

Daniele Cristina Alves da Silva - Zihuatanejo do Brasil Açúcar e Álcool S/A – Usina Cucaú  
Anderson Santos - Consórcio Intermunicipal Portal Mata Sul

13 de julho de 2021.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SIRINHAÉM - COBH SIRINHAÉM  
EDITAL Nº 01/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021  
ELEIÇÃO DE MEMBROS E DIRETORIA - MANDATO 2021-2024

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>13 de julho de 2021 (terça-feira)</b> a <b>13 de agosto de 2021 (sexta-feira)</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS E INABILITADOS</b> (na página do Comitê no site da Apac)	até 20 de agosto de 2021 (sexta-feira)
<b>PRAZO PARA RECURSO</b> (5 dias úteis)	23 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021 (segunda até sexta-feira)
<b>PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS</b> (na página do Comitê no site da Apac)	31 de agosto de 2021 (terça-feira)
<b>REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS E DIRETORIA</b>	<b>15 de setembro de 2021 (quarta-feira)</b>

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SIRINHAÉM - COBH SIRINHAÉM  
EDITAL Nº 01/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021  
ELEIÇÃO DE MEMBROS E DIRETORIA - MANDATO 2021-2024

**ANEXO II**  
**INSCRIÇÕES VIRTUAIS**

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>ENDEREÇO DE E-MAIL</b>
<b>Apac – Agência Pernambucana de Águas e Clima</b> Gaob – Gerência de Apoio aos Organismos de Bacia Hidrográfica	secretariaexecutiva.cobh@apac.pe.gov.br

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SIRINHAÉM - COBH SIRINHAÉM  
 EDITAL Nº 01/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021  
 ELEIÇÃO DE MEMBROS E DIRETORIA - MANDATO 2021-2024  
 ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da instituição				CNPJ	
Endereço completo					
		CEP		Município	
Nome do responsável legal				Cargo	
E-mail				Fone	(    )

**IDENTIFICAÇÃO DO/A REPRESENTANTE TITULAR**

Nome completo				CPF	
E-mail				Fone	(    )

**IDENTIFICAÇÃO DO/A REPRESENTANTE SUPLENTE**

Nome completo				CPF	
E-mail				Fone	(    )

**SETOR DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

**MARCAR APENAS UMA OPÇÃO.**

Poderes Públicos	<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
Usuários de recursos hídricos	<input type="checkbox"/> Abastecimento público	<input type="checkbox"/> Irrigação e agropecuária	<input type="checkbox"/> Hidroelétrico, hidroviário
	<input type="checkbox"/> Aquicultura, pesca, turismo, lazer	<input type="checkbox"/> Indústria, mineração e agroindústria	<input type="checkbox"/> Outro
Organizações da Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Ensino, pesquisa, extensão	<input type="checkbox"/> Organização comunitária	<input type="checkbox"/> Povos tradicionais
	<input type="checkbox"/> Sindicato ou associação rural	<input type="checkbox"/> Organização não-governamental	<input type="checkbox"/> Outro

Assinatura do responsável legal

--

**AO ASSINAR, ESTOU DE ACORDO COM O EDITAL E COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL E ESTOU CIENTE DA NECESSIDADE DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO ESTABELECIDO.**



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SIRINHAÉM - COBH SIRINHAÉM  
EDITAL Nº 01/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021  
ELEIÇÃO DE MEMBROS E DIRETORIA - MANDATO 2021-2024

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome da Instituição \_\_\_\_\_

Nome do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Nome do Representante \_\_\_\_\_

QUESTIONAMENTO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela instituição